

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São Jose do Rio Pardo. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência, localizado à Rua Tarquínio Cobra Olyntho, nº69 na Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Administrativo sob a presidência do Sr. Luiz Roberto de Oliveira, estando presentes os seguintes conselheiros: Adriana da Silva Figueira Baldo, Amanda Chiconello Braga; Benedita Helena Apolinário; Carlos Sergio Felicíssimo; Daniel Chiconello Braga; Fernando Catalano; Francisco Carlos de Oliveira; Hamilton Torres; Hélio Escudero; Isabel Cristina Souza Coraçari; José Eduardo Giancon; Leiri Valentin; Lilian do Carmo Molfi de Lima; Luís Henrique Artioli Tobias; Lucas Martinucci Boldrin; Mario Aparecido Gusmão; Raquel Bocoli Morgan; Rute Helena Antonialle; Velmor Baldassim e Wanderley Aparecido Fernandes. Havendo número legal de participantes o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, justificando a convocação da reunião extraordinária e apresentando o assunto a ser discutido. O Sr. Presidente iniciou a reunião explicando aos conselheiros que no dia 22 de abril de 2024, foi publicada pela Prefeitura Municipal no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Portaria 18.965, que dispôs sobre a demissão da advogada do Instituto, Sra. Thalita Silva Guimarães. Na sequência, o Sr. Presidente convidou o Sr. Fabiano para que fossem prestados melhores esclarecimentos. Assim, o Sr. Fabiano iniciou dizendo que conforme já relatado pelo Sr. Presidente, na segunda-feira foi publicado o ato oficial assinado pelo Prefeito Municipal por meio do qual, após a finalização do Processo Administrativo Disciplinar e decisão da autoridade julgadora, foi aplicada a penalidade de demissão a advogada do IMP, Sra. Thalita Silva Guimarães, através da Portaria nº 18.965, de 22 de abril de 2024, que foi apresentada aos conselheiros. O Sr. Fabiano pontuou que no decorrer do processo não houve qualquer manifestação por parte da Sra. Thalita, quedando-se inerte de todos os atos. Importante consignar que desde o início, quando o Conselho Administrativo tomou conhecimento acerca dos fatos que estavam ocorrendo em relação a advogada do IMP, foram solicitadas as providências cabíveis, como a abertura de processo administrativo e nas reuniões que ocorreram ao longo do ano, foram solicitadas informações sobre o andamento e conclusão do mesmo. Assim, após orientação do Jurídico do IMP, os conselheiros tomaram ciência sobre o teor da portaria. Por derradeiro, após a ciência de todos os conselheiros presentes e estando os mesmos de acordo, foi solicitado que sigam os trâmites legais, sendo a diretoria responsável por seguir com as medidas cabíveis junto ao Jurídico tanto do IMP, quanto da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, e eu, Isabel Cristina Souza Coraçari, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais conselheiros presentes.

1. Adriana da Silva Figueira Baldo_____

2. Amanda Chiconello Braga _____
3. Benedita Helena Apolinário _____
4. Carlos Sergio Felicíssimo _____
5. Daniel Chiconello Braga _____
6. Francisco Carlos de Oliveira _____
7. Fernando Catalano _____
8. Hamilton Torres _____
9. Hélio Escudero _____
10. Isabel Cristina Souza Coraçari _____
11. José Eduardo Giancon _____
12. Leiri Valentin _____
13. Lilian do Carmo Molfi de Lima _____
14. Lucas Martinucci Boldrin _____
15. Luís Henrique Artioli Tobias _____
16. Luiz Roberto de Oliveira _____
17. Mario Aparecido Gusmão _____
18. Raquel Bocoli Morgan _____
19. Rute Helena Antonialle _____
20. Velmor Baldassim _____
21. Wanderley Aparecido Fernandes _____